



11984002

08019.004479/2017-12



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA ADNA CLEIDE SENA DE BRITO-ME.

A União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, Lote 201, Edifício Victória, CEP 70713-020, Brasília / DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, Sr. NILTON SOARES DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob nº 780.520.683-04, Carteira de Identidade nº 1493917, expedida pelo(a) SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 23 de JUNHO de 2015, publicada no D.O.U. nº 120, de 26/06/2015, Seção 2, página 41, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa ADNA CLEIDE SENA DE BRITO, estabelecida na Rua Maria Fernandes Mulata, nº 85 - Aeroporto 2 - Mossoró/RN, CEP: 59.607-822, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 29.089.898/0001-06, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª. ADNA CLEIDE SENA DE BRITO, portadora da cédula de identidade RG nº 917.960 SSP/RN, e do CPF nº: 877.156.864-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.004479/2017-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, bem como o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 30/07/2020 até 30/07/2021, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200602	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	PTRES: 172350
TOTAL: R\$ 42.808,75 (quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e setenta cinco centavos).	
VIGÊNCIA:	
OBS: O valor restante de R\$ 59.932,25 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), será disponibilizado no decorrer do exercício de 2021, de forma proporcional.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 41/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 41/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**NILTON SOARES DE AZEVEDO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ
CONTRATANTE**

**ADNA CLEIDE SENA DE BRITO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Adna Cleide Sena de Brito**, Usuário Externo, em 23/06/2020, às 16:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON SOARES DE AZEVEDO**, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, em 24/06/2020, às 10:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11984002** e o código CRC **3DD1D2A8**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.